



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 600

Aprova despesas realizadas em exercícios encerrados e autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas nos exercícios de 1969, 1970 e 1971, na importância total de Cr\$26.051,51 (vinte e seis mil, cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e um centavos), escrituradas em contas de "Valores a Regularizar" e "Despesas a Classificar", constantes do "Balanço Patrimonial" do exercício de 1971.

Artigo 2º - Para regularização das despesas a que se refere o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$26.051,51 (vinte e seis mil, cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e um centavos), classificado pelos elementos e subelementos na seguinte Unidade Orçamentária:

3 - <u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>		
3000 -	DESPESAS CORRENTES	
3100 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3140 -	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
	19 - Diversos.....	Cr\$ 6.051,51
4000 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4300 -	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
4310 -	<u>AMORTIZAÇÃO</u>	
4311 -	<u>Amortização da Dívida Pública</u>	
	13 - Amortização de Empréstimos..	Cr\$ 20.000,00
		Cr\$ 26.051,51
		=====

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1972.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 30 de dezembro de

Francisco Lucindo

Francisco Lucindo

Francisco Lucindo
Oficial de Administração